

EMENDA Nº 135/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 de DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de 15 de DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

[Assinatura]
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA AO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ALTA FLORESTA (CMDM), ÓRGÃO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Unidade:** 005 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
- **Função:** 08 – Assistência Social
- **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária
- **Programa:** 0050 – Gestão dos Fundos da Assistência Social e Direitos Sociais
- **Ação:** 2254 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
- **Elemento de Despesa:** *(determinado pela equipe técnica competente)*
- **Finalidade/Objeto:** Custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM).

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

Emenda nº 135/2025 – LKS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

[Assinatura]

fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

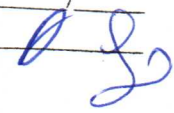
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

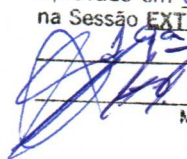
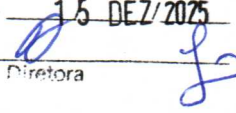
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
 Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
 Mesa Diretora 

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual**, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, tem por finalidade incluir programação orçamentária na área de Assistência Social para **assegurar o custeio e a manutenção das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alta Floresta (CMDM)**, órgão colegiado vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e responsável pelo acompanhamento, promoção e defesa das políticas públicas voltadas às mulheres em nosso município.

O valor destinado por esta emenda — **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** — garantirá o suporte financeiro necessário para a continuidade e a qualidade das atividades realizadas pelo CMDM. Tais ações incluem reuniões deliberativas, campanhas educativas, atividades de conscientização, iniciativas de mobilização comunitária e outras atividades voltadas ao fortalecimento dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento às diversas formas de violência contra mulheres e meninas.

O CMDM exerce papel fundamental na formulação, fiscalização e articulação de políticas públicas, sendo imprescindível assegurar condições adequadas para que o colegiado desempenhe suas funções com autonomia, eficiência e regularidade.

As Emendas Impositivas constituem instrumento democrático de participação parlamentar na alocação de recursos públicos, garantindo que demandas relevantes e prioritárias da sociedade — como a promoção e proteção dos direitos das mulheres — sejam efetivamente incorporadas ao orçamento municipal, com execução obrigatória, transparente e responsável.

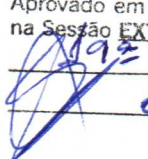
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua consolidação e execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*